



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.960

De 11 de fevereiro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 16/2025-E,
De 4 de fevereiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6010/2025, de 11/02/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e inserido no Anexo XII, da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança Pública, lotado no Gabinete do Prefeito e com as especificações e atribuições constantes no Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança Pública poderá ser remunerado com adicional de função, calculado sobre o vencimento base, à razão de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/2/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 11 de fevereiro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/02/2025**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO I Lei nº 5.960/2025

Cargo criado e inserido no anexo XII da Lei 2.208, de 1º de fevereiro de 1994

Denominação	Lotação	Quant.	Vencimento base	Requisito
Assessor Especial de Segurança Pública	GP	01	R\$ 7.452,45	Nível Superior Completo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO II Lei nº 5.960/2025

Assessor Especial de Segurança Pública

1. Assessorar o Prefeito e as demais autoridades municipais nas questões relacionadas à segurança pública;
2. Elaborar propostas e projetos que visem o aprimoramento das políticas de segurança pública no município;
3. Coordenar ações e programas de prevenção à criminalidade e promoção da segurança comunitária;
4. Articular com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, buscando parcerias e recursos para a implementação de políticas de segurança;
5. Promover campanhas de conscientização sobre a importância da segurança pública e a participação da comunidade;
6. Realizar estudos e diagnósticos sobre a situação da segurança no município, elaborando relatórios periódicos para avaliação das ações executadas;
7. Representar a Prefeitura em reuniões e eventos relacionados à segurança pública, tanto no âmbito municipal quanto em esferas estadual e federal;
8. Supervisionar a execução de projetos e convênios na área de segurança pública;
9. Desenvolver atividades de formação e capacitação para servidores municipais e agentes da segurança pública;
10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1773-E400-5A13-30BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/02/2025 16:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/1773-E400-5A13-30BB>